



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2814, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Define o valor da unidade fiscal do Município de Lagoa Santa para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 1.998, de 28 de novembro de 2001, que “institui a Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa e dá outras providências”;

Considerando que o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E acumulou o percentual de 6,46 % (seis vírgula quarenta e seis por cento), conforme apuração realizada pelo IBGE nos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 6,46 % (seis vírgula quarenta e seis por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a vigorar no exercício de 2015, será de R\$ 2,519 (dois reais e quinhentos e dezenove milésimos de centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2015.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de janeiro de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal